

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1 / 14

TERMO ADITIVO Nº 001/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRT8 Nº010/2024, QUE TEM COMO OBJETO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO COM A ALTERAÇÃO E CORREÇÃO DE QUANTITATIVOS DE HORAS NOTURNAS REDUZIDAS E DE HORAS INTRAJORNADAS DOS POSTOS DE MONITOR DE ALARMES ELETRÔNICOS E/OU SISTEMA DE CFTV, A PARTIR DE 02/04/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO E A EMPRESA CONSTRUMAX LTDA.
PROCESSO Nº 4874/2023.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**, com sede na Trav. D. Pedro I nº 746 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 41.112.686/0001-90, neste ato representado pela Excelentíssima senhora **SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA**, Desembargadora Presidente do TRT da 8ª Região, portadora do CPF nº 033.785.002-04 e a empresa **CONSTRUMAX LTDA**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 16.887.298/0001-33, representada pelo senhor **ADRIAN FERREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 703.995.502-40, doravante denominados respectivamente, **CONTRATANTE e CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, nos termos do artigo 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/1993, em conformidade com a Lei 12.506/2011 e a Cláusula Vigésima Quarta do Contrato TRT8 nº 010/2024 - PROAD nº 4874/2023, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

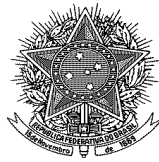
1.1. Promover o equilíbrio econômico financeiro do Contrato TRT8 nº 010/2024, com a adequação das Planilhas de Custo e Formação de Preços à Cláusula Décima Primeira - Pagamento da Hora Intrajornada das CCT AP000038/2023 E AP000062/2024 e concomitante ao Artigo 71 § 4º da CLT, assim como da correção da fórmula utilizada nas Planilhas para o cálculo do item D - Adicional de Hora Noturna Reduzida do Módulo 1, e do quantitativo de Horas Intrajornadas, passando meia Hora por dia trabalhado para 1 hora por dia.

1.2. Os efeitos financeiros das alterações previstas no item 1.1, serão devidos a contar de 02 de abril de 2024, data inicial da prestação dos serviços contratados, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços constantes dos **Anexos I a V**, partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PREÇO DOS SERVIÇOS

2.1. Em decorrência do equilíbrio econômico financeiro de que trata a Cláusula Primeira, item 1.1. do Presente Termo Aditivo, o valor inicial da Contratação a partir de 02 de abril de 2024, passa de **R\$31.821,66** para **R\$34.357,44**, e a partir de 01 de maio de 2024, passa de **R\$32.829,38** para **R\$35.466,34**.

2.2. O valor anual repactuado da contratação (21/03/2024 a 21/03/2025), após o equilíbrio econômico financeiro, passa de **R\$392.575,34**, para **R\$424.080,58**, gerando um impacto orçamentário anual de **R\$31.505,24**, correspondente a **8,03%**, para o período dos 12 primeiros meses.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2 / 14

2.3. Com o equilíbrio econômico-financeiro a ser concedido a partir de 02 de abril de 2024, o custo total da contratação para o exercício de 2024 será de **R\$316.942,91**, e o custo para o período de 1º de janeiro a 21 de março de 2025 será de **R\$95.759,12**.

2.4. Os valores acima indicados, encontram-se detalhados nas planilhas de custos e formação de preços dos serviços, **Anexos I.4, I.5 e II.2** deste Instrumento.

2.5. Os preços fixados na presente cláusula compreendem todas as despesas legais e adicionais, diretas e indiretas, inclusive as relativas a equipamentos e materiais necessários à prestação dos serviços.

CLAUSULA TERCEIRA - DO RECONHECIMENTO DO CRÉDITO

3. Em virtude dos efeitos retroativos das alterações de que dispõe a Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o TRIBUNAL expressamente reconhece em favor da CONTRATADA o crédito no valor de **R\$23.546,93**, resultante da diferença do valor pago e os novos valores devidos no período de 02 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme demonstrativo analítico constante do **Anexo II.2**, parte integrante deste instrumento.

CLAUSULA QUARTA - DA PROVISÃO MENSAL

4. Em cumprimento ao Disposto no artigo 4º da Resolução do CNJ nº 169/2013 e no artigo 18, § 1º, inciso I, da IN/MPDG nº 05/2017 e em virtude das alterações objeto deste Instrumento, as provisões mensais passaram a ser de:

4.1. **R\$4.235,76** a partir de 02 de abril de 2024; e

4.2. **R\$4.373,71** a partir de 01 de maio de 2024;

4.3. Em virtude dos novos valores a serem provisionados serem superiores aos valores já provisionados no período de abril a dezembro de 2024, será retido dos créditos retroativos devidos a Contratada o valor de **R\$3.226,69**, conforme demonstrativo analítico constante dos **Anexos VI.1, VI.2 e VII**, partes integrantes deste instrumento.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do Programa 167951 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas, Elemento da Despesa 3390.37 - Locação de Mão-de-Obra.

CLAUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6. A contratada, por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, renovará a Garantia apresentada, no valor de no percentual de 5% sobre o novo valor anual da Contratação de **R\$424.080,58**, conforme demonstrativo analítico constante dos **Anexos I.4 e I.5**, partes integrantes deste instrumento e conforme estipulado na Cláusula Vigésima do Contrato TRT8 nº 010/2024, em conformidade com o artigo 6º, inciso VI, da Lei Nº 8.666/93.

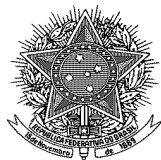
CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

7. O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da assinatura, com eficácia a contar da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLAUSULA OITAVA - DOS ANEXOS

8. Integram o presente Termo Aditivo os seguintes Anexos:

Anexo I - Resumo dos valores mensais da Contratação;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3 / 14

Anexo II - Cálculo dos Créditos Retroativos da Contratação;

Anexos III, IV e V - Planilhas de custos e formação de preços dos postos contratados;

Anexo VI - Cálculo da provisão mensal a partir de abril/2024, considerando os novos valores do equilíbrio econômico-financeiro;

Anexo VII - Cálculo do valor a ser retido dos créditos da Contratada para provisionamento, do período de abril a dezembro/2024.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO

10. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado no Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região (art. 60 da Lei nº 8.666/93), o qual vai assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Belém(PA), 20 de janeiro de 2025.

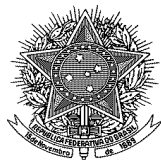
SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA
Desembargadora Presidente, p/ Contratante

ADRIAN FERREIRA DOS SANTOS
p/ Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

4 / 14

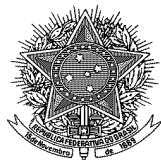
ANEXO I – RESUMO DOS VALORES MENSAIS DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO OS VALORES INICIAIS, OS REPACTUADOS E OS REAJUSTADOS PELO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO=						
ANEXO I.1 - RESUMO DA PROPOSTA INICIAL DA LICITAÇÃO - FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ A PARTIR DE 02 DE ABRIL DE 2024						
ITEM	SERVIÇO	VLR Unitário por posto de colaborador	QTD de empregado por posto	Valor Unitário por posto	QTD de postos	VALOR MENSAL TOTAL
1	Posto de AGENTE DE PORTARIA DIURNO Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – 44 horas semanais diurnas, de segunda-feria a sexta-feira, em turnos de 44 horas semanais	R\$ 3.475,00	1	R\$ 3.475,00	2	R\$ 6.950,00
2	Posto de MONITOR DE ALARMES ELETRÔNICOS E/OU SISTEMA DE CFTV DIURNO Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – 12 horas diurnas, de segunda-feria a domingo, em turnos de 12 x 36 horas	R\$ 5.808,22	2	R\$ 11.616,44	1	R\$ 11.616,44
3	Posto de MONITOR DE ALARMES ELETRÔNICOS E/OU SISTEMA DE CFTV NOTURNO Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – 12 horas noturnas, de segunda-feria a domingo, em turnos de 12 x 36 horas	R\$ 6.358,33	2	R\$ 12.716,66	1	R\$ 12.716,66
TOTAL MENSAL					R\$ 31.283,10	
TOTAL ANUAL					R\$ 375.397,20	
ANEXO I.2 – RESUMO DA PROPOSTA – COM REPACTUAÇÃO DA CCT AP008/2024 PARA CORREÇÃO DOS PREÇOS DO POSTO DE AGENTE DE PORTARIA, PARA O PERÍODO DE 21/03/2024 A 30/04/2024(1 MÊS E 11 DIAS). OS POSTOS DE MONITOR DE ALARME E/OU SISTEMAS DE CFTV, SÓ SERÃO REPACTUADOS A PARTIR DE 01/05/2024						
ITEM	SERVIÇO	VLR Unitário por posto de colaborador	QTD de empregado por posto	Valor Unitário por posto	QTD de postos	VALOR MENSAL TOTAL
1	Posto de AGENTE DE PORTARIA DIURNO Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – 44 horas semanais diurnas, de segunda-feria a sexta-feira, em turnos de 44 horas semanais	R\$ 3.744,28	1	R\$ 3.744,28	2	R\$ 7.488,56
2	Posto de MONITOR DE ALARMES ELETRÔNICOS E/OU SISTEMA DE CFTV DIURNO Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – 12 horas diurnas, de segunda-feria a domingo, em turnos de 12 x 36 horas	R\$ 5.808,22	2	R\$ 11.616,44	1	R\$ 11.616,44
3	Posto de MONITOR DE ALARMES ELETRÔNICOS E/OU SISTEMA DE CFTV NOTURNO Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – 12 horas noturnas, de segunda-feria a domingo, em turnos de 12 x 36 horas	R\$ 6.358,33	2	R\$ 12.716,66	1	R\$ 12.716,66
TOTAL MENSAL A PARTIR DE 02/04/2024 – COM VALOR REPACTUADO DO ITEM 1					R\$ 31.821,66	
VALOR TOTAL DO PERÍODO DE 21/03/2024 A 30/04/2024					R\$ 43.489,60	
ANEXO I.3 – RESUMO DA PROPOSTA – COM REPACTUAÇÃO DAS CCT AP008/2024 E AP062/2024, PARA CORREÇÃO DOS PREÇOS DOS POSTOS DE AGENTE DE PORTARIA E MONITORES DE ALARME E/OU SISTEMAS DE CFTV, A PARTIR DE 01/05/2024 E ATÉ 21/03/2025 (10 MESES E 19 DIAS)						
ITEM	SERVIÇO	VLR Unitário por posto de colaborador	QTD de empregado por posto	Valor Unitário por posto	QTD de postos	VALOR MENSAL TOTAL
1	Posto de AGENTE DE PORTARIA DIURNO Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – 44 horas semanais diurnas, de segunda-feria a sexta-feira, em turnos de 44 horas semanais	R\$ 3.744,28	1	R\$ 3.744,28	2	R\$ 7.488,56
2	Posto de MONITOR DE ALARMES ELETRÔNICOS E/OU SISTEMA DE CFTV DIURNO Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – 12 horas diurnas, de segunda-feria a domingo, em turnos de 12 x 36 horas	R\$ 6.049,16	2	R\$ 12.098,32	1	R\$ 12.098,32
3	Posto de MONITOR DE ALARMES ELETRÔNICOS E/OU SISTEMA DE CFTV NOTURNO Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – 12 horas noturnas, de segunda-feria a domingo, em turnos de 12 x 36 horas	R\$ 6.621,25	2	R\$ 13.242,50	1	R\$ 13.242,50
TOTAL MENSAL A PARTIR DE 01/05/2024 – COM VALOR REPACTUADO DOS ITENS 1, 2 E 3					R\$ 32.829,38	
VALOR TOTAL DO PERÍODO DE 01/05/2024 A 20/03/2025					R\$ 349.085,74	
VALOR TOTAL DO CONTRATO REPACTUADO DE 21/03/2024 A 20/03/2025					R\$ 392.575,34	
VALOR INICIAL TOTAL DO CONTRATO – PROPOSTA INICIAL					R\$ 375.397,20	
IMPACTO ANUAL DA REPACTUAÇÃO					R\$ 17.178,14	
PERCENTUAL DO IMPACTO ANUAL DA REPACTUAÇÃO A PARTIR DE 21/03/2024, DATA ASSINATURA DO CONTRATO					4,58%	



5 / 14

ANEXO 1.5 – RESUMO DA PROPOSTA – COM REPACTUAÇÃO DAS CCT AP008/2024 E AP062/2024, PARA CORREÇÃO DOS PREÇOS DOS POSTOS DE AGENTE DE PORTARIA E MONITORES DE ALARME E/OU SISTEMAS DE CFTV, DO PERÍODO DE 01/05/2024 A 21/03/2025 (10 MESES E 19 DIAS)						
ITEM	SERVIÇO	VLR Unitário por posto de colaborador	QTD de empregado por posto	Valor Unitário por posto	QTD de postos	VALOR MENSAL TOTAL
1	Posto de AGENTE DE PORTARIA DIURNO Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – 44 horas semanais diurnas, de segunda-feria a sexta-feira, em turnos de 44 horas semanais	R\$ 3.744,28	1	R\$ 3.744,28	2	R\$ 7.488,56
2	Posto de MONITOR DE ALARMES ELETRÔNICOS E/OU SISTEMA DE CFTV DIURNO Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – 12 horas diurnas, de segunda-feria a domingo, em turnos de 12 x 36 horas	R\$ 6.293,57	2	R\$ 12.587,14	1	R\$ 12.587,14
3	Posto de MONITOR DE ALARMES ELETRÔNICOS E/OU SISTEMA DE CFTV NOTURNO Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – 12 horas noturnas, de segunda-feria a domingo, em turnos de 12 x 36 horas	R\$ 7.695,32	2	R\$ 15.390,64	1	R\$ 15.390,64
TOTAL MENSAL A PARTIR DE 01/05/2024 – COM VALORES REPACTUADOS DOS ITENS 1, 2 E 3 E COM EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS ITENS 2 E 3						R\$ 35.466,34
VALOR TOTAL DO PERÍODO DE 01/05/2024 A 20/03/2025						R\$ 377.125,42
VALOR TOTAL DO CONTRATO REPACTUADO DE 21/03/2024 A 20/03/2025						R\$ 424.080,58
VALOR REPACTUADO TOTAL DO CONTRATO						R\$ 392.575,34
IMPACTO ANUAL DA REPACTUAÇÃO						R\$ 31.505,24
PERCENTUAL DO IMPACTO ANUAL DO EQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO A PARTIR DE 21/03/2024, DATA ASSINATURA DO CONTRATO						8,03%

ANEXO II.1 – CÁLCULO DOS CRÉDITOS RETROATIVOS A 02 DE ABRIL DE 2024						
MÊS DE REFERÊNCIA	Nº PROCESSO	DOCUMENTO PROAD	NOTA FISCAL	VALOR PAGO	VALOR CORRIGID O	CRÉDITO DEVIDO
ABRIL/2024	2247/2024	7	NF 042	R\$ 30.240,33	R\$ 30.760,94	R\$ 520,61
MAIO/2024	2247/2024	27	NF 047	R\$ 31.283,10	R\$ 32.829,38	R\$ 1.546,28
JUNHO/2024	2247/2024	46	NF 055	R\$ 31.283,10	R\$ 32.829,38	R\$ 1.546,28
JULHO/2024	2247/2024	60	NF 060	R\$ 31.283,10	R\$ 32.829,38	R\$ 1.546,28
AGOSTO/2024	2247/2024	77	NF 067	R\$ 31.283,10	R\$ 32.829,38	R\$ 1.546,28
SETEMBRO/2024	2247/2024	94	NF 073	R\$ 31.283,10	R\$ 32.829,38	R\$ 1.546,28
OUTUBRO/2024	2247/2024	111	NF 085	R\$ 31.283,10	R\$ 32.829,38	R\$ 1.546,28
NOVEMBRO/2024	2247/2024	129	NF 091	R\$ 31.283,10	R\$ 32.829,38	R\$ 1.546,28
DEZEMBRO/2024				R\$ 32.829,38	R\$ 32.829,38	R\$ -
CRÉDITOS DEVIDOS A CONTRATADA						R\$ 11.344,57



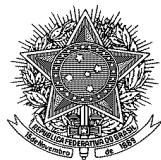
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

6 / 14

ANEXO II.2 – CÁLCULO DOS CRÉDITOS RETROATIVOS A 02 DE ABRIL DE 2024						
MÊS DE REFERÊNCIA	Nº PROCESSO	DOCUMENTO PROAD	NOTA FISCAL	VALOR PAGO T Apost 044/2024	VALOR CORRIGID O T Adit xxx/2024	CRÉDITO DEVIDO
ABRIL/2024	2247/2024	7	NF 042	R\$ 30.760,94	R\$ 33.212,19	R\$ 2.451,25
MAIO/2024	2247/2024	27	NF 047	R\$ 32.829,38	R\$ 35.466,34	R\$ 2.636,96
JUNHO/2024	2247/2024	46	NF 055	R\$ 32.829,38	R\$ 35.466,34	R\$ 2.636,96
JULHO/2024	2247/2024	60	NF 060	R\$ 32.829,38	R\$ 35.466,34	R\$ 2.636,96
AGOSTO/2024	2247/2024	77	NF 067	R\$ 32.829,38	R\$ 35.466,34	R\$ 2.636,96
SETEMBRO/2024	2247/2024	94	NF 073	R\$ 32.829,38	R\$ 35.466,34	R\$ 2.636,96
OUTUBRO/2024	2247/2024	111	NF 085	R\$ 32.829,38	R\$ 35.466,34	R\$ 2.636,96
NOVEMBRO/2024	2247/2024	129	NF 091	R\$ 32.829,38	R\$ 35.466,34	R\$ 2.636,96
DEZEMBRO/2024	2247/2024	150	NF 094	R\$ 32.829,38	R\$ 35.466,34	R\$ 2.636,96
CRÉDITOS DEVIDOS A CONTRATADA						R\$ 23.546,93
VALOR TOTAL DO CONTRATO NO PERÍODO DE 02/04 A 31/12/2024						R\$ 316.942,91
VALOR EMPENHADO 2024NE000393.01						R\$ 301.360,52
EMPENHO A SER REFORÇADO PARA O EXERCÍCIO DE 2024						R\$ 15.582,39
VALOR TOTAL DO CONTRATO NO PERÍODO DE 01/01 A 21/03/2025						R\$ 95.759,12

ANEXO III – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - AGENTE DE PORTARIA – 44 HORAS			
	Nº Processo		
	Licitação Nº		
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	Proposta Inicial com CCT 2023/2024	Valores Repactuados a partir 01/1/2024
B	Município/UF	Macapá-AP	Macapá-AP
C	Convenção Coletiva de Trabalho CNPJS: 34.945.360/0001-88 E 06.208.578/0001-14	CCT 2023/2023 SEAC AP 2/2023 TA AP035/2023	CCT 2024/2025 SEAC AP 08/2024
D	Nº de meses de execução contratual	12	12
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade Postos a contratar
AGENTE DE PORTARIA		44 HORAS SEMANAIS	2
Mão de Obra			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Mão de Obra
2	Classificação brasileira de Ocupações (CBO)		2522-10
3	Salário Mínimo Nacional		R\$ 1.320,00
4	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.412,00
5	Auxílio Transporte		R\$ 1.497,24
6	Auxílio Alimentação		R\$ 3,70
7	Seguro de Vida, aux. Funeral, benefício social familiar - Cláusula 16ª da CCT: [(Valor Unitário por empregado)]		R\$ 22,50
8	Data base da categoria (dia/mês/ano)		R\$ 25,00
			R\$ 19,80
			R\$ 19,80

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.399,68	R\$ 1.497,24
B	Adicional de Periculosidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno	R\$ 0,00	R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ 0,00	R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
G	Gratificação por acúmulo de função	R\$ 0,00	R\$ 0,00
H	Adicional de Hora Extra para Intervalo Intra jornada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
I	Reflexo dos Adicionais Sobre o D.S.R.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
J	Outros (Especificar)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Remuneração		R\$ 1.399,68	R\$ 1.497,24
Total de Remuneração com Intra		R\$ 1.399,68	R\$ 1.497,24



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

7 / 14

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais, e Diários

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário - (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	8,33%	R\$ 116,64	R\$ 124,77
B	Férias e Adicional de férias - (Art. 7º, inciso XVII da CF/1988; Artigos 129, 130, 142 e 143, do Decreto-Lei 5.452/43 - CLT)	12,10%	R\$ 169,31	R\$ 181,11
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	7,52%	R\$ 105,23	R\$ 112,56
TOTAL		27,95%	R\$ 391,18	R\$ 418,44

Sub-módulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	INSS - (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 279,93	R\$ 299,44
B	Salário Educação - (Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 34,99	R\$ 37,43
C	Seguro acidente do trabalho (SAT: 3,00% x FAP: xxx)	3,00%	R\$ 41,99	R\$ 44,91
D	SESI ou SESC - (Art. 30, Lei nº 8.036/90 e Art. 3º do Decreto-Lei nº 9.853/1946)	1,50%	R\$ 20,99	R\$ 22,45
E	SENAI ou SENAC - (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 13,99	R\$ 14,97
F	SEBRAE - (Art. 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 8,39	R\$ 8,98
G	INCRA - (Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	0,20%	R\$ 2,79	R\$ 2,99
H	FGTS - (Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF)	8,00%	R\$ 111,97	R\$ 119,77
TOTAL		36,80%	R\$ 515,04	R\$ 550,94

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais, e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte		R\$ 78,82	R\$ 72,97
B	Auxílio Alimentação	R\$ 22,50	R\$ 495,00	R\$ 550,00
C	Seguro de Vida, aux. Funeral, benefício social familiar - Cláusula 16ª da CCT: [(Valor Unitário por empregado)]	R\$ 0,00	R\$ 19,80	R\$ 19,80
D	CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – BENEFÍCIO SOCIAL – CCT AP 000008/2024		R\$ 0,00	R\$ 19,25
E	PCMSO – Cláusula 42ª - § PRIMEIRO – CCT AP000008/2024		R\$ 35,00	R\$ 40,00
Total de Benefícios mensais e diários			R\$ 628,61	R\$ 702,01

Quadro Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais e Mensais e Diários	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 391,18	R\$ 418,44
2.2	GPS e outras contribuições	R\$ 515,04	R\$ 550,94
2.3	Benefícios Mensais	R\$ 628,61	R\$ 702,01
TOTAL		R\$ 1.534,83	R\$ 1.671,39

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado - (Art. 487, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT)	0,42%	R\$ 5,83	R\$ 6,23
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,46	R\$ 0,49
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado - (Art. 18, Parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.036/1990)	3,44%	R\$ 48,14	R\$ 51,50
D	Aviso prévio trabalhado - (Artigos, 7º, inciso XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT, considerando a redução da jornada de trabalho de 7 dias)	0,04%	R\$ 0,62	R\$ 0,66
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,02%	R\$ 0,23	R\$ 0,24
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado - (Art. 18, Parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.036/1990)	0,56%	R\$ 7,83	R\$ 8,38
TOTAL		4,51%	R\$ 63,11	R\$ 67,50

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1: - Ausências Legais

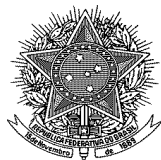
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Férias - (Art. 7º, inciso XVII da CF/1988; Artigos 129, 130, 142 e 143, do Decreto-Lei 5.452/43 - CLT)	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
B	Ausências Legais - (Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT)	0,56%	R\$ 7,77	R\$ 8,31
C	Licença paternidade - (Art. 7º, inciso XIX, da CF/1988)	0,02%	R\$ 0,29	R\$ 0,31
D	Ausência por Acidente de trabalho - (Artigos 59 e 60, § 3º da Lei 8.213/1991)	0,33%	R\$ 4,66	R\$ 4,99
E	Licença maternidade - (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	0,02%	R\$ 0,29	R\$ 0,31
F	Outras ausências (Especificar)	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL		0,93%	R\$ 13,01	R\$ 13,92

Submódulo 4.2 – Intra jornada

4.2	Intra jornada	Qt	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação CL 26a, PAR 4	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 0,00	R\$ 0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 13,01	R\$ 13,92



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

8 / 14

4.2	Intrajornada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 13,01	R\$ 13,92

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes/EPI's/EPC's (Conforme Edital): [(Valor Unitário por empregado)]	R\$ 71,00	R\$ 71,00
C	Materiais/Utensílios: [(Valor Mensal dos materiais / nº de empregado)]	R\$ 8,00	R\$ 8,00
D	Equipamentos: [(Valor Mensal dos materiais / nº de empregado)]	R\$ 0,00	R\$ 0,00
E	Ponto Biométrico	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Insumos diversos		R\$ 79,00	R\$ 79,00

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Água, Luz, Telefone, IPTU, Supervisão, Equipe Administrativa, Treinamento, Reciclagem e etc.) Preposto	1,00%	R\$ 30,89	R\$ 33,29
B	Lucro	1,73%	R\$ 53,90	R\$ 58,07
C	Tributos	8,65%		
	C1. Tributos Federais (PIS 1,31% + COFINS 6,03%)	3,65%	R\$ 126,83	R\$ 136,66
	C3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 173,75	R\$ 187,21
TOTAL		11,38%	R\$ 385,37	R\$ 415,23

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.399,68	R\$ 1.497,24
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.534,83	R\$ 1.671,39
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 63,11	R\$ 67,50
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 13,01	R\$ 13,92
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	R\$ 79,00	R\$ 79,00
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 3.089,63	R\$ 3.329,05
E	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 385,37	R\$ 415,23
Valor Total por Empregado		R\$ 3.475,00	R\$ 3.744,28

	Tipo de Serviço	Valor proposto por homem/mês (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do Serviço
I	Agente de Portaria – 2023	R\$ 3.475,00	1	R\$ 3.475,00	2	R\$ 6.950,00
I	Agente de Portaria – 2024	R\$ 3.744,28	1	R\$ 3.744,28	2	R\$ 7.488,56

ANEXO IV - PLANILHA CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE
MONITOR DE VÍDEO POSTO DIURNO – FÓRUM DE MACAPÁ

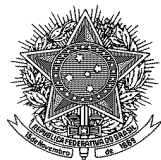
Nº Processo					
Licitação Nº					
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação) - POSTO DIURNO E POSTO NOTURNO					
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	Até 30/04/2024	A partir de 01/05/2024	Até 30/04/2024	A partir de 01/05/2024
B	Município/UF	MACAPÁ/AP	MACAPÁ/AP	MACAPÁ/AP	MACAPÁ/AP
C	Convenção Coletiva de Trabalho 34.928.739/0001-80 e 23.072.713/0001-66	CCT 2023/2023 SEAC AP 38/2023	CCT 2024/2025 SEAC AP 62/2024	CCT 2023/2023 SEAC AP 38/2023	CCT 2024/2025 SEAC AP 62/2024
D	Nº de meses de execução contratual	12	SEAC AP 62/2024	12	12
Identificação do Serviço					
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar
MONITOR DE ALARME		12x36 DIURNO	1	1	1
Mão de Obra					

Mão-de-obra vinculada à execução contratual – POSTO DIURNO

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		Proposta Inicial e Repactuação		Reequilíbrio dos valores da proposta Inicial e da repactuação	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Proposta Inicial	Proposta Repactuação 2024/2025	Proposta Inicial c/ Equilíbrio EF	Proposta Repactuação c/ Equilíbrio EF
2	Classificação brasileira de Ocupações (CBO)	2522-10	2522-10	2522-10	2522-10
3	Salário Mínimo Nacional	R\$ 1.320,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.412,00
4	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.990,60	R\$ 2.070,22	R\$ 1.990,60	R\$ 2.070,22
5	Vale transporte	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 3,70
6	Vale Alimentação	R\$ 34,00	R\$ 36,00	R\$ 34,00	R\$ 36,00
7	Seguro de Vida, aux. Funeral, benefício social familiar - Cláusula 16ª da CCT: [(Valor Unitário por empregado)]	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/5/2023	1/5/2024	1/5/2023	1/5/2024

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	QT	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base	1	R\$ 1.990,60	R\$ 2.070,22	R\$ 1.990,60	R\$ 2.070,22



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

9 / 14

B	Adicional de Periculosidade	30,00%	R\$ 597,18	R\$ 621,06	R\$ 597,18	R\$ 621,06
C	Adicional Noturno	121,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	15,213	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
F	Dia do Vigilante		R\$ 5,53	R\$ 5,75	R\$ 5,53	R\$ 5,75
SUBTOTAL DA REMUNERAÇÃO – VERBAS REMUNERATÓRIAS			R\$ 2.593,31	R\$ 2.697,03	R\$ 2.593,31	R\$ 2.697,03
G	Adicional de Intervalo Intrajornada – TABELA DA CCT AP 62/2024	15,21	R\$ 134,18	R\$ 139,55	R\$ 264,66	R\$ 275,24
H	Reflexo dos Adicionais Sobre o D.S.R. – TABELA DA CCT AP 62/2024	45,87	R\$ 22,36	R\$ 23,26	R\$ 44,11	R\$ 45,87
Total de Remuneração			R\$ 2.593,31	R\$ 2.697,03	R\$ 2.593,31	R\$ 2.697,03

OBS:

Total de Remuneração com Intrajornada para cálculo do submódulo 2.1 e do item H – FGTS do submódulo 2.2			R\$ 2.749,85	R\$ 2.859,83	R\$ 2.902,07	R\$ 3.018,14
--	--	--	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais, e Diários

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário - (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	8,33%	R\$ 229,15	R\$ 238,31	R\$ 241,83	R\$ 251,51
B	Férias e Adicional de férias - (Art. 7º, inciso XVII da CF/1988; Artigos 129, 130, 142 e 143, do Decreto-Lei 5.452/43 - CLT)	12,10%	R\$ 332,63	R\$ 345,94	R\$ 351,05	R\$ 365,09
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	7,52%	R\$ 206,73	R\$ 215,00	R\$ 218,18	R\$ 226,91
TOTAL		27,95%	R\$ 768,51	R\$ 799,25	R\$ 811,06	R\$ 843,51
Base de cálculo para o submódulo 2.2 – Itens A a G			MÓDULO 1	R\$ 2.593,30	R\$ 2.697,03	R\$ 2.593,30
Base de cálculo para o submódulo 2.2 – Item H				R\$ 2.749,85	R\$ 2.859,83	R\$ 2.902,07
						R\$ 3.018,14

Sub-módulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	INSS - (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 518,66	R\$ 539,40	R\$ 518,66	R\$ 539,40
B	Salário Educação - (Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 64,83	R\$ 67,42	R\$ 64,83	R\$ 67,42
C	Seguro acidente do trabalho (SAT: 3,00% x FAP: xxx)	3,00%	R\$ 77,79	R\$ 80,91	R\$ 77,79	R\$ 80,91
D	SESI ou SESC - (Art. 30, Lei nº 8.036/90 e Art. 3º do Decreto-Lei nº 9.853/1946)	1,50%	R\$ 38,89	R\$ 40,45	R\$ 38,89	R\$ 40,45
E	SENAI ou SENAC - (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 25,93	R\$ 26,97	R\$ 25,93	R\$ 26,97
F	SEBRAE - (Art. 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 15,55	R\$ 16,18	R\$ 15,55	R\$ 16,18
G	INCRA - (Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	0,20%	R\$ 5,18	R\$ 5,39	R\$ 5,18	R\$ 5,39
H	FGTS - (Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF)	8,00%	R\$ 219,98	R\$ 228,78	R\$ 232,16	R\$ 241,45
TOTAL		36,80%	R\$ 966,81	R\$ 1.005,50	R\$ 978,99	R\$ 1.018,17

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais, e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte	6,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
B	Auxílio Alimentação	R\$ 34,00 R\$ 36,00	1,00%	R\$ 511,96	R\$ 542,08	R\$ 511,96
C	Seguro de Vida, aux. Funeral, benefício social familiar - Cláusula 17ª da CCT: [(Valor Unitário por empregado)]	R\$ 0,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
D	Auxílio Assistência e Cuidado Pessoal - Cláusula XXª da CCT: [(Valor Unitário por empregado)]		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
E	Outros (Especificar)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Benefícios mensais e diários			R\$ 513,96	R\$ 544,08	R\$ 513,96	R\$ 544,08

Quadro Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e Diários

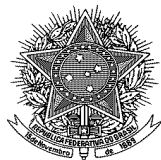
2	Encargos e Benefícios Anuais e Mensais e Diários	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	1º décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 768,51	R\$ 799,25	R\$ 811,06	R\$ 843,51
2.2	GPS e outras contribuições	R\$ 966,81	R\$ 1.005,50	R\$ 978,99	R\$ 1.018,17
2.3	Benefícios Mensais	R\$ 513,96	R\$ 544,08	R\$ 513,96	R\$ 544,08
TOTAL		R\$ 2.249,28	R\$ 2.348,83	R\$ 2.304,01	R\$ 2.405,76

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 3 – APT **TOTAL** **R\$ 2.593,30** **R\$ 2.697,03** **R\$ 2.593,30** **R\$ 2.697,03**

OBS: COMO AS HORAS INTRAJORNADAS NÃO REFLETEM EM AVISO PRÉVIO, A BASE DE CÁLCULO SERÁ O VALOR DA SOMATÓRIA DAS VERBAS REMUNERATÓRIAS – ITENS “A”, “B”, “C”, “D”, “E” E “F” DO MÓDULO 1, FICANDO DE FORA DESTA BASE, AS VERBAS DOS ITENS “G” E “H”.

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado - (Art. 487, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT)	0,42%	R\$ 10,80	R\$ 11,23	R\$ 10,80	R\$ 11,23
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado - (Art. 18, Parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.036/1990)	3,44%	R\$ 89,20	R\$ 92,77	R\$ 89,20	R\$ 92,77
D	Aviso prévio trabalhado - (Artigos, 7º, inciso XXI, da	0,04%	R\$ 1,15	R\$ 1,20	R\$ 1,15	R\$ 1,20



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

10 / 14

	CF/88, 477, 487 e 491 da CLT, considerando a redução da jornada de trabalho de 7 dias)					
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,02%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado - (Art. 18, Parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.036/1990)	0,56%	R\$ 14,52	R\$ 15,10	R\$ 14,52	R\$ 15,10
TOTAL		4,51%	R\$ 115,67	R\$ 120,30	R\$ 115,67	R\$ 120,30

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4 – APT		TOTAL	R\$ 2.593,30	R\$ 2.697,03	R\$ 2.902,07	R\$ 3.018,14
OBS: SEGUNDO A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS CCT XXX/2023 E 062/2024, AS HORAS INTRAJORNADAS REFLETEM SOBRE 13º SALÁRIO, FÉRIAS + 1/3, DSR, FGTS E ADICIONAL NOTURNO, AS VERBAS DOS ITENS “G” E “H” DO MÓDULO 1 DEVEM ENTRAR NA BASE DE CÁLCULO DAS VERBAS DO MÓDULO 4, E POR EQUÍVOCO NÃO FOI CONSIDERADA NAS PLANILHAS DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO PARA LICITAÇÃO, PELO QUE SERÁ CORRIGIDO NESTA OPORTUNIDADE COMO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA CONTRATAÇÃO.						

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1: - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Férias - (Art. 7º, inciso XVII da CF/1988; Artigos 129, 130, 142 e 143, do Decreto-Lei 5.452/43 - CLT)	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
B	Ausências Legais - (Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT)	0,56%	R\$ 14,40	R\$ 14,98	R\$ 16,12	R\$ 16,76
C	Licença paternidade - (Art. 7º, inciso XIX, da CF/1988)	0,02%	R\$ 0,54	R\$ 0,56	R\$ 0,60	R\$ 0,62
D	Ausência por Acidente de trabalho - (Artigos 59 e 60, § 3º da Lei 8.213/1991)	0,33%	R\$ 8,64	R\$ 8,99	R\$ 9,67	R\$ 10,06
E	Licença maternidade - (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	0,02%	R\$ 0,54	R\$ 0,56	R\$ 0,60	R\$ 0,62
F	Outras ausências (Especificar)	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL		0,93%	R\$ 24,12	R\$ 25,09	R\$ 26,99	R\$ 28,06

Submódulo 4.2 – Intrajornada

4.2	Intrajornada - calculado como vera remuneratória	QUT	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 24,12	R\$ 25,09	R\$ 26,99	R\$ 28,06
4.2	Intrajornada	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 24,12	R\$ 25,09	R\$ 26,99	R\$ 28,06

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes/EPI's/EPC's (Conforme Edital): [(Valor Unitário por empregado)]	R\$ 38,82	R\$ 38,82	R\$ 38,82	R\$ 38,82
C	Materiais/Utensílios: [(Valor Mensal dos materiais / nº de empregado)]	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00
D	Equipamentos: [(Valor Mensal dos materiais / nº de empregado)]	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
E	Ponto Biométrico	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Insumos diversos		R\$ 46,81	R\$ 46,81	R\$ 46,81	R\$ 46,81

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Água, Luz, Telefone, IPTU, Supervisão, Equipe Administrativa, Treinamento, Reciclagem e etc.) Preposto	1,00%	R\$ 51,85	R\$ 54,00	R\$ 53,95	R\$ 56,19
B	Lucro	1,3028%	R\$ 68,23	R\$ 71,06	R\$ 70,99	R\$ 73,93
C	Tributos	8,65%				
	C1. Tributos Federais (PIS 1,31% + COFINS 6,03%)	3,65%	R\$ 212,00	R\$ 220,79	R\$ 220,57	R\$ 229,71
	C3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 290,41	R\$ 302,45	R\$ 302,16	R\$ 314,67
TOTAL		10,95%	R\$ 622,49	R\$ 648,30	R\$ 647,67	R\$ 674,50

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.749,85	R\$ 2.859,83	R\$ 2.902,07	R\$ 3.018,14
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.249,28	R\$ 2.348,83	R\$ 2.304,01	R\$ 2.405,76
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 115,67	R\$ 120,30	R\$ 115,67	R\$ 120,30
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 24,12	R\$ 25,09	R\$ 26,99	R\$ 28,06
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	R\$ 46,81	R\$ 46,81	R\$ 46,81	R\$ 46,81
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 5.185,73	R\$ 5.400,86	R\$ 5.395,55	R\$ 5.619,07
E	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 622,49	R\$ 648,30	R\$ 647,67	R\$ 674,50
Valor Total por Empregado		R\$ 5.808,22	R\$ 6.049,16	R\$ 6.043,22	R\$ 6.293,57
Nº de Empregados por posto		2	2	2	2
Nº de Postos contratados		1	1	1	1
Valor Total por Posto		R\$ 11.616,44	R\$ 12.098,32	R\$ 12.086,44	R\$ 12.587,14

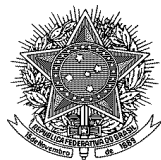
	Tipo de Serviço	Valor Mensal do Serviço
I	MONITOR DE ALARME E/OU SISTEMA CFTV DIURNO – PROPOSTA INICIAL	R\$ 11.616,44
II	MONITOR DE ALARME E/OU SISTEMA CFTV DIURNO – PROPOSTA INICIAL C/ REPACTUAÇÃO	R\$ 12.098,32



11 / 14

III	MONITOR DE ALARME E/OU SISTEMA CFTV DIURNO – PROPOSTA INICIAL C/ EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	R\$ 12.086,44
IV	MONITOR DE ALARME E/OU SISTEMA CFTV DIURNO – PROPOSTA INICIAL REPACTUADO C/ EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	R\$ 12.587,14

ANEXO V - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MONITOR DE VÍDEO POSTO NOTURNO – FÓRUM DE MACAPÁ						
Nº Processo						
Licitação Nº						
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação) - POSTO DIURNO E POSTO NOTURNO						
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		Até 30/04/2024	A partir de 01/05/2024	Até 30/04/2024	A partir de 01/05/2024
B	Município/UF		MACAPÁ/AP	MACAPÁ/AP	MACAPÁ/AP	MACAPÁ/AP
C	Convenção Coletiva de Trabalho 34.928.739/0001-80 e 23.072.713/0001-66		CCT 2023/2023 SEAC AP 38/2023	CCT 2024/2025 SEAC AP 62/2024	CCT 2023/2023 SEAC AP 38/2023	CCT 2024/2025 SEAC AP 62/2024
D	Nº de meses de execução contratual		12	12	12	12
Identificação do Serviço						
Tipo de Serviço			Unidade de Medida	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar
MONITOR DE ALARME			12x36 DIURNO	1	1	1
Mão de Obra						
Mão-de-obra vinculada à execução contratual – POSTO NOTURNO						
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			Proposta Inicial e Repactuação		Reequilíbrio dos valores da proposta Inicial e da repactuação	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Proposta Inicial	Proposta Repactuação 2024/2025	Proposta Inicial c/ Equilíbrio EF	Proposta Repactuação c/ Equilíbrio EF
2	Classificação brasileira de Ocupações (CBO)		2522-10	2522-10	2522-10	2522-10
3	Salário Mínimo Nacional		R\$ 1.320,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.412,00
4	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.990,60	R\$ 2.070,22	R\$ 1.990,60	R\$ 2.070,22
5	Vale transporte		R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 3,70
6	Vale Alimentação		R\$ 34,00	R\$ 36,00	R\$ 34,00	R\$ 36,00
7	Seguro de Vida, aux. Funeral, benefício social familiar - Cláusula 16ª da CCT: [(Valor Unitário por empregado)]		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Data base da categoria (dia/mês/ano)		1/5/2023	1/5/2024	01/05/2023	1/5/2024
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
I	Composição da Remuneração		QT	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		1	R\$ 1.990,60	R\$ 2.070,22	R\$ 1.990,60
B	Adicional de Periculosidade		30,00%	R\$ 597,18	R\$ 621,06	R\$ 597,18
C	Adicional Noturno – TABELA CCT AP62/2024		121,682	R\$ 286,26	R\$ 297,70	R\$ 282,30
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida – TABELA CCT AP62/2024		15,213	R\$ 35,78	R\$ 37,22	R\$ 317,59
E	Reflexo do Adicional Noturno Sobre o D.S.R. - 1/6			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47,05
F	Reflexo dos Adicional Hora Noturna Reduzida Sobre o D.S.R. - 1/6			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52,93
G	Dia do Vigilante			R\$ 5,53	R\$ 5,75	R\$ 5,53
SUBTOTAL DA REMUNERAÇÃO SEM INTRAJORNADA				R\$ 2.915,35	R\$ 3.031,95	R\$ 3.293,18
G	Adicional de Intervalo Intrajornada – TABELA CCT AP62/2024		15,21	R\$ 161,02	R\$ 167,46	R\$ 317,59
H	Reflexo dos Adicionais Sobre o D.S.R. - 1/6			R\$ 80,51	R\$ 83,73	R\$ 52,93
Total de Remuneração – Base de cálculo do Submódulo 2.2 – Itens A a G e Módulo 3				R\$ 2.915,35	R\$ 3.031,95	R\$ 3.293,18
Total de Remuneração com Intra – Base de Cálculo Item H do Submódulo 2.2 e Submódulo 4.1				R\$ 3.156,87	R\$ 3.283,14	R\$ 3.663,70
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS						
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais, e Diários						
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário - (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)		8,33%	R\$ 263,07	R\$ 273,59	R\$ 305,30
B	Férias e Adicional de férias - (Art. 7º, inciso XVII da CF/1988; Artigos 129, 130, 142 e 143, do Decreto-Lei 5.452/43 - CLT)		12,10%	R\$ 382,13	R\$ 397,41	R\$ 443,48
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		7,52%	R\$ 237,43	R\$ 246,93	R\$ 275,55
TOTAL			27,96%	R\$ 882,63	R\$ 917,93	R\$ 1.024,33
Base de cálculo para o submódulo 2.2 – Itens A a G			MÓDULO 1	R\$ 2.593,30	R\$ 2.697,03	R\$ 3.293,18
Base de cálculo para o submódulo 2.2 – Item H				R\$ 3.156,87	R\$ 3.283,14	R\$ 3.663,70
Sub-módulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições						



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

12 / 14

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	INSS - (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 518,66	R\$ 539,40	R\$ 658,63	R\$ 684,97
B	Salário Educação - (Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82)	2,50%	R\$ 64,83	R\$ 67,42	R\$ 82,32	R\$ 85,62
C	Seguro acidente do trabalho (SAT: 3,00% x FAP: xxx)	3,00%	R\$ 77,79	R\$ 80,91	R\$ 98,79	R\$ 102,74
D	SESI ou SESC - (Art. 30, Lei nº 8.036/90 e Art. 3º do Decreto-Lei nº 9.853/1946)	1,50%	R\$ 38,89	R\$ 40,45	R\$ 49,39	R\$ 51,37
E	SENAI ou SENAC - (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 25,93	R\$ 26,97	R\$ 32,93	R\$ 34,24
F	SEBRAE - (Art. 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 15,55	R\$ 16,18	R\$ 19,75	R\$ 20,54
G	INCRA - (Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	0,20%	R\$ 5,18	R\$ 5,39	R\$ 6,58	R\$ 6,84
H	FGTS - (Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF)	8,00%	R\$ 252,54	R\$ 262,65	R\$ 293,10	R\$ 304,81
TOTAL		36,80%	R\$ 999,37	R\$ 1.039,37	R\$ 1.241,48	R\$ 1.291,13

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais, e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 3,70	6,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
B	Auxílio Refeição / Alimentação	R\$ 34,00	1,00%	R\$ 511,96	R\$ 542,08	R\$ 511,96	R\$ 542,08
C	Seguro de Vida, aux. Funeral, benefício social familiar - Cláusula 17ª da CCT: [(Valor Unitário por empregado)]		R\$ 0,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
D	Auxílio Assistência e Cuidado Pessoal - Cláusula XXª da CCT: [(Valor Unitário por empregado)]			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
E	Outros (Especificar)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Benefícios mensais e diários				R\$ 513,96	R\$ 544,08	R\$ 513,96	R\$ 544,08

Quadro Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais e Mensais e Diários	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	1º décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 882,63	R\$ 917,93	R\$ 1.024,33	R\$ 1.065,29
2.2	GPS e outras contribuições	R\$ 999,37	R\$ 1.039,37	R\$ 1.241,48	R\$ 1.291,13
2.3	Benefícios Mensais	R\$ 513,96	R\$ 544,08	R\$ 513,96	R\$ 544,08
TOTAL		R\$ 2.395,96	R\$ 2.501,38	R\$ 2.779,77	R\$ 2.900,50

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 3 – APT

TOTAL

R\$ 2.587,78

R\$ 2.691,28

R\$ 3.293,18

R\$ 3.424,89

OBS: COMO AS HORAS INTRAJORNADAS NÃO REFLETEM EM AVISO PRÉVIO, A BASE DE CÁLCULO SERÁ O VALOR DA SOMATÓRIA DAS VERBAS REMUNERATÓRIAS – ITENS “A”, “B”, “C”, “D”, “E” E “F” DO MÓDULO 1, FICANDO DE FORA DESTA BASE, AS VERBAS DOS ITENS “G” E “H”.

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado - (Art. 487, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT)	0,42%	R\$ 10,78	R\$ 11,21	R\$ 13,72	R\$ 14,27
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,86	R\$ 0,89	R\$ 1,09	R\$ 1,14
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado - (Art. 18, Parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.036/1990)	3,44%	R\$ 89,01	R\$ 92,58	R\$ 113,28	R\$ 117,81
D	Aviso prévio trabalhado - (Artigos, 7º, inciso XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT, considerando a redução da jornada de trabalho de 7 dias)	0,04%	R\$ 1,15	R\$ 1,20	R\$ 1,47	R\$ 1,53
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,02%	R\$ 0,42	R\$ 0,44	R\$ 0,54	R\$ 0,56
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado - (Art. 18, Parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.036/1990)	0,56%	R\$ 14,49	R\$ 15,07	R\$ 18,44	R\$ 19,17
TOTAL		4,51%	R\$ 116,71	R\$ 121,39	R\$ 148,54	R\$ 154,48

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4 API

MÓDULO
1

R\$ 2.587,78

R\$ 2.691,28

R\$ 3.663,70

R\$ 3.810,22

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4 – APT

TOTAL

R\$ 2.587,78

R\$ 2.691,28

R\$ 3.663,70

R\$ 3.810,22

OBS: SEGUNDO A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS CCT XXX/2023 E 062/2024, AS HORAS INTRAJORNADAS REFLETEM SOBRE 13º SALÁRIO, FÉRIAS + 1/3, DSR, FGTS E ADICIONAL NOTURNO, AS VERBAS DOS ITENS “G” E “H” DO MÓDULO 1 DEVEM ENTRAR NA BASE DE CÁLCULO DAS VERBAS DO MÓDULO 4, E POR EQUÍVOCO NÃO FOI CONSIDERADA NAS PLANILHAS DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO PARA LICITAÇÃO, PELO QUE SERÁ CORRIGIDO NESTA OPORTUNIDADE COMO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA CONTRATAÇÃO.

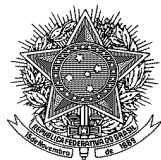
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1: - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Férias - (Art. 7º, inciso XVII da CF/1988; Artigos 129, 130, 142 e 143, do Decreto-Lei 5.452/43 - CLT)	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
B	Ausências Legais - (Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT)	0,56%	R\$ 14,37	R\$ 14,95	R\$ 20,35	R\$ 21,16
C	Licença paternidade - (Art. 7º, inciso XIX, da CF/1988)	0,02%	R\$ 0,53	R\$ 0,56	R\$ 0,76	R\$ 0,79
D	Ausência por Acidente de trabalho - (Artigos 59 e 60, § 3º da Lei 8.213/1991)	0,33%	R\$ 8,62	R\$ 8,97	R\$ 12,21	R\$ 12,70
E	Licença maternidade - (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	0,02%	R\$ 0,53	R\$ 0,56	R\$ 0,76	R\$ 0,79
F	Outras ausências (Especificar)	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL		0,93%	R\$ 24,05	R\$ 25,04	R\$ 34,08	R\$ 35,44

Submódulo 4.2 – Intra jornada

4.2	Intra jornada - calculado como vera remuneratória	QUT	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

13 / 14

		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 24,05	R\$ 25,04	R\$ 34,08	R\$ 35,44
4.2	Intrajornada	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 24,05	R\$ 25,04	R\$ 34,08	R\$ 35,44

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS					
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes/EPI's/EPC's (Conforme Edital): [(Valor Unitário por empregado)]	R\$ 38,82	R\$ 38,82	R\$ 38,82	R\$ 38,82
C	Materiais/Utensílios: [(Valor Mensal dos materiais / nº de empregado)]	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00
D	Equipamentos: [(Valor Mensal dos materiais / nº de empregado)]	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
E	Ponto Biométrico	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Insumos diversos		R\$ 46,81	R\$ 46,81	R\$ 46,81	R\$ 46,81

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,50%	R\$ 28,70	R\$ 29,88	R\$ 33,36
B	Lucro	0,6805%	R\$ 39,25	R\$ 40,88	R\$ 45,63
C	Tributos	8,65%			
	C1. Tributos Federais (PIS 1,31% + COFINS 6,03%)	3,65%	R\$ 232,07	R\$ 241,67	R\$ 269,77
	C3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 317,91	R\$ 331,06	R\$ 369,56
TOTAL		9,83%	R\$ 617,93	R\$ 643,49	R\$ 718,32

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.156,87	R\$ 3.283,14	R\$ 3.663,70	R\$ 3.810,22
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.395,96	R\$ 2.501,38	R\$ 2.779,77	R\$ 2.900,50
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 116,71	R\$ 121,39	R\$ 148,54	R\$ 154,48
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 24,05	R\$ 25,04	R\$ 34,08	R\$ 35,44
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	R\$ 46,81	R\$ 46,81	R\$ 46,81	R\$ 46,81
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 5.740,40	R\$ 5.977,76	R\$ 6.672,90	R\$ 6.947,45
E	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 617,93	R\$ 643,49	R\$ 718,32	R\$ 747,87
Valor Total por Empregado		R\$ 6.358,33	R\$ 6.621,25	R\$ 7.391,22	R\$ 7.695,32
Nº de Empregados por posto		2	2	2	2
Nº de Postos contratados		1	1	1	1
Valor Total por Posto		R\$ 12.716,66	R\$ 13.242,50	R\$ 14.782,44	R\$ 15.390,64

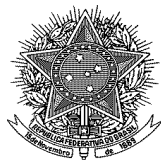
	Tipo de Serviço	Valor Mensal do Serviço
I	MONITOR DE ALARME E/OU SISTEMA CFTV NOTURNO – PROPOSTA INICIAL	R\$ 12.716,66
II	MONITOR DE ALARME E/OU SISTEMA CFTV NOTURNO – PROPOSTA INICIAL C/ REPACTUAÇÃO	R\$ 13.242,50
III	MONITOR DE ALARME E/OU SISTEMA CFTV NOTURNO – PROPOSTA INICIAL C/ EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	R\$ 14.782,44
IV	MONITOR DE ALARME E/OU SISTEMA CFTV NOTURNO – PROPOSTA INICIAL REPACTUADO C/ EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	R\$ 15.390,64

ANEXO VI.1 – CÁLCULO DA PROVISÃO MENSAL COM VALORES CORRIGIDOS – MÊS DE ABRIL/2024

	POSTOS CONTRATADOS		AGENTE DE PORTARIA	MONITOR DE VÍDEO DIURNO	MONITOR DE VÍDEO NOTURNO
	BASE DE CÁLCULO	%	R\$ 1.497,24	R\$ 2.902,07	R\$ 3.663,70
1	13º Salário	8,33%	R\$ 124,77	R\$ 241,84	R\$ 305,31
2	Férias + 1/3	12,10%	R\$ 181,12	R\$ 351,05	R\$ 443,18
3	Multa do FGTS	4,00%	R\$ 59,89	R\$ 116,08	R\$ 146,55
	SUBTOTAL	24,43%	R\$ 365,78	R\$ 708,97	R\$ 895,04
4	Incidência do Submódulo 2.	7,52%	R\$ 27,50	R\$ 53,30	R\$ 67,29
SUBTOTAL A PROVISIONAR POR COLABORADOR			R\$ 393,27	R\$ 762,28	R\$ 962,33
NÚMERO DE COLABORADORES			2	2	2
TOTAL A PROVISIONAR POR POSTOS			R\$ 786,55	R\$ 1.524,55	R\$ 1.924,66
TOTAL A PROVISIONAR NO MÊS DE ABRIL/2024			R\$ 4.235,76		

ANEXO VI.2 – CÁLCULO DA PROVISÃO MENSAL COM VALORES CORRIGIDOS – A PARTIR DE MAIO/2024

	POSTOS CONTRATADOS		AGENTE DE PORTARIA	MONITOR DE VÍDEO DIURNO	MONITOR DE VÍDEO NOTURNO
	BASE DE CÁLCULO	%	R\$ 1.497,24	R\$ 3.018,14	R\$ 3.810,22
1	13º Salário	8,33%	R\$ 124,77	R\$ 251,51	R\$ 317,52
2	Férias + 1/3	12,10%	R\$ 181,12	R\$ 365,09	R\$ 460,91
3	Multa do FGTS	4,00%	R\$ 59,89	R\$ 120,73	R\$ 152,41
	SUBTOTAL	24,43%	R\$ 365,78	R\$ 737,33	R\$ 930,83
4	Incidência do Submódulo 2.	7,52%	R\$ 27,50	R\$ 55,43	R\$ 69,98
SUBTOTAL A PROVISIONAR POR COLABORADOR			R\$ 393,27	R\$ 792,76	R\$ 1.000,82
NÚMERO DE COLABORADORES			2	2	2
TOTAL A PROVISIONAR POR POSTOS			R\$ 786,55	R\$ 1.585,53	R\$ 2.001,63
TOTAL A PROVISIONAR A PARTIR DE MAIO DE 2024			R\$ 4.373,71		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

14 / 14

ANEXO VII – CÁLCULO DA PROVISÃO A PARTIR DE ABRIL/2024						
	MÊS DE REFERÊNCIA	PROAD	DOC.	VALOR MENSAL PROVISIONADO	VALOR MENSAL A PROVISIONAR CORRIGIDO	VALOR A PROVISIONAR DOS CRÉDITOS
	ABRIL/2024	2247/2024	19 / 22	R\$ 3.889,55	R\$ 4.235,76	R\$ 346,21
	MAIO/2024	2247/2024	37 / 43	R\$ 4.013,65	R\$ 4.373,71	R\$ 360,06
	JUNHO/2024	2247/2024	128	R\$ 4.013,65	R\$ 4.373,71	R\$ 360,06
	JULHO/2024	2247/2024	68 / 74	R\$ 4.013,65	R\$ 4.373,71	R\$ 360,06
	AGOSTO/2024	2247/2024	86 / 91	R\$ 4.013,65	R\$ 4.373,71	R\$ 360,06
	SETEMBRO/2024	2247/2024	103 / 108	R\$ 4.013,65	R\$ 4.373,71	R\$ 360,06
	OUTUBRO/2024	2247/2024	121 / 125	R\$ 4.013,65	R\$ 4.373,71	R\$ 360,06
	NOVEMBRO/2024	2247/2024	142/147	R\$ 4.013,65	R\$ 4.373,71	R\$ 360,06
	DEZEMBRO/2024			R\$ 4.013,65	R\$ 4.373,71	R\$ 360,06
	VALOR A SER PROVISIONADO DOS CRÉDITOS RETROATIVOS					R\$ 3.226,69
	VALOR A SER PROVISIONADO A PARTIR DE JANEIRO/2025					
	A PARTIR DE JANEIRO/2025					R\$ 4.373,71